

DECRETO Nº 43 /2017.

Aragarças, 21 de junho de 2017.

"Dispõe a respeito da alteração de dispositivos quanto ao rol de membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para o exercício de 02(dois) anos."

O Prefeito Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 805/1993, alterada Lei Municipal 1.780/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 42 de 14 de junho de 2017, quanto ao Art. 1º, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c" e "d". Passando a compor a seguinte redação:

I – REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) O nome do Suplente que Representa a Secretaria Municipal de Saúde é Yan Diego da Silva Gomes.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS.

- a) Quanto à representação descrita na alínea "c", do Decreto nº 42 de 14 de junho de 2017 a representatividade denominada Sindicato Rural dos Trabalhadores, passará a ser Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Aragarças, com a composição já descrita no Decreto Supracitado anteriormente.
- b) Quanto a Composição/indicação das representatividades da Entidade Religiosa Igreja Católica, passará a ser da seguinte forma:

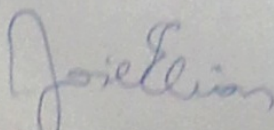
TITULAR: Ciraide Rodrigues de Sousa Santos.

SUPLENTE: Luzmar Maria Nogueira Rezende.

Art. 2º - O Mandato de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02(dois) anos, com mandato iniciado dia 14 de junho de 2017. O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em especial, citadas no Artigo 1º e seus incisos deste, ressalvando que os demais dispositivos contidos no Decreto nº 42 de 14 de junho de 2017, continuaram em vigor, apenas acrescido deste dispositivo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.



José Elias Fernandes
Prefeito